



C. M.
Proc. 019
Fl. 06
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1.986.

Dispõe sobre autorização para o CONVÊNIO junto a Companhia' de Eletreficação do Estado de Mato Grosso CEMAT, para expan são de rede elétrica, e dá ou tras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ' LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au torizado a manter convênio com a Companhia de Eletrifica- ' ção do Estado de Mato Grosso CEMAT, para expansão da rede' elétrica em nosso Município, com 80(oitenta) postes e 40 (quarenta) luminárias.

Artigo 2º - Este convênio custará a Prefeitura ' Municipal um total de Cz\$ 490.512,67(Quatrocentos e noven- ta mil, quinhentos e doze cruzados e sessenta e sete centa vos).

Artigo 3º - O total mencionado no artigo anteri- or, será parcelado em 12(doze) pagamentos iguais de Cz\$40. 876,05(Quarenta mil, oitocentos e setenta e seis cruzados' e cinco centavos), à ser vinculado no ICM pertencentes a ' este município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigen te.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 1.986.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Mar- cos/MT., aos 10 de Novembro de 1.986.



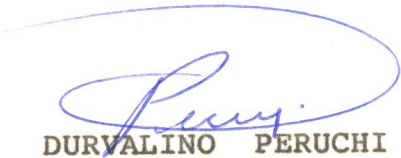
C. M.
Proc. 019
Fl. 07
<i>Elcio</i>
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085/86


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no
local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.